Lei nº 2555/08

Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 67.815,76 (sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução de obras de "Equipamento Social e Comunitário" (Construção de Praça), no Conjunto Habitacional Álvares Machado "E", conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada";

02.	**Executivo**
02.09.	**Diretoria de Obras e Serviços Municipais**
02.09.15.	**Urbanismo**
02.09.15.452.	**Serviços Urbanos**
02.09.15.452.0027.	**Gerenciamento de Parques e Jardins**
02.09.15.452.0027.1.014000.	**Investimento em Parques e Jardins**
(0981) 4.4.90.51.00.0000.	**Obras e Instalações.....R$ 67.815,76**

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, conforme Termo de Convenio.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 30 de maio de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete